



PREFEITURA MUNICIPAL
COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 / 2024



LDO – 2025

**Lei de Diretrizes
Orçamentária**





LEI N.º 2.887/2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Coqueiral, exercício de 2025, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- I. desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
- II. definição de prioridades e metas para o exercício de 2025, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
- III. definição de critérios para elaboração dos orçamentos do Município;
- IV. promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em até valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;



- V. definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio de órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
- VI. fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos da arrecadação e do combate a inadimplência;
- VII. limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
- VIII. obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;
- IX. combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, e devem observar as seguintes estratégias:

- I. combater a pobreza e atender as demandas de educação e saúde, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
- II. modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
- III. promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

Parágrafo único – As denominações e unidades de medidas das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no caput deste artigo.



CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. **Programa** – instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II. **Atividade** – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, dos quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. **Projeto** – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV. **Operação Especial** – as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.



Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são estabelecidos na Portaria SOF/SETO/ME nº 42, de 14 de abril de 1999, atualizada pela Portaria SOF/ME 2.520, de 21 de março de 2022 e suas alterações, do Ministério da Economia.

§ 2º. Ação Orçamentária compreende-se por Projeto ou Atividade ou Operação Especial.

§ 3º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - Pessoal e encargos sociais - 1;

II - Juros e encargos da dívida - 2;

III - Outras despesas correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - Amortização da dívida - 6;

VII - Reserva de contingência - 9.

§ 4º. Os conceitos de categoria econômica e grupo de natureza são estabelecidos na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, na Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 4 de novembro de 2021 e na Portaria STN nº 1.131, de 4 de novembro de 2021 e suas alterações;



§ 5º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento, o qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados:

- I - Transferências à União - 20;
- II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
- III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31;
- IV - Transferências a Municípios - 40;
- V - Execução Orçamentária Delegada a Municípios - 42;
- VI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;
- VII - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - 60;
- VIII - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP - 67;
- IX - Transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;
- X - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio - 71;
- XI - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos - 72;
- XII - Aplicações Diretas - 90;
- XIII - Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;
- XIV - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 95;
- XV - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25, da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 - 96;
- XVI - Reserva de Contingência - 99.



§ 6º. A classificação da estrutura programática, para 2025, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

Parágrafo único. Para a classificação da despesa com pessoal e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I – Concessão de subvenções sociais, econômicas; contribuições correntes;

II - Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

III - Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;

IV - Ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.

V - programas destinados à preservação ambiental e saneamento básico, visando a melhoria da qualidade de vida da população;

VI - firmar e manter convênios existentes de cooperação com entidades e outros níveis de governo;

VII - pagamento da dívida municipal;



VIII - despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

IX - aquisição de imóveis e móveis;

X - auxílio alimentação aos servidores municipais;

XI - programa de auxílio a carentes;

XII - repasse a Educação Especial e Educação Infantil, nos termos da Lei do FUNDEB de acordo com o número de alunos do censo do ano anterior,

XIII - Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, demais Fundos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas aos projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e alterada pelo Decreto Federal nº 10.243, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 9º A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal, será constituída, exclusivamente, com recursos de no mínimo, a 0,5% da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais e emendas à Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.



§ 3º. O limite mínimo determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e suas alterações.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO

DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 A proposta Orçamentária Anual será elaborada e apresentada a sociedade civil em audiências públicas.

Art. 12 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:

- I. texto da lei;
- II. consolidação dos quadros orçamentários;
- III. demonstração da receita e despesa segundo as Categorias Econômicas;
- IV. resumo geral da receita;
- V. programa de trabalho;
- VI. demonstrativos de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
- VII. demonstrativo da despesa por funcional e recursos;
- VIII. demonstrativo da despesa por estrutura e funções;
- IX. quadro de detalhamento da despesa;
- X. projetos e atividades.



Parágrafo único - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 13 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados autorizados com a sanção e publicação da respectiva lei e com a normatização através de decreto municipal do executivo.

§ 4º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício nas respectivas fontes de recurso.

Art. 14 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 15 Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhadas da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos e o impacto orçamentário e financeiro com sua devida compensação, conforme lei complementar 101/00.



Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 16 As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Parágrafo único: A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Coqueiral e à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças até 31 de julho do corrente, por meio eletrônico, na forma de banco de dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:

I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;

II - Tipo e número do precatório;

III - Tipo da causa julgada;

IV - Data da autuação do precatório;

V - Nome do beneficiário;

VI - Valor do precatório a ser pago.

Art. 17 Na programação da despesa não poderão ser:

- I. fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recurso e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II. incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III. incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretados e fundamentados;



- IV. transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
- V. classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificadas como projetos ações de duração continuada.

Art. 18 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

- I. tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou
- II. os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.

§ 1º Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.

§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Seção II

Da Execução Orçamentária

Art. 19 As unidades responsáveis para execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesas e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 20 Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de



consulta a todas informações que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 21 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta lei. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:

- I. Obras não iniciadas;
- II. Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- III. Contratação de pessoal;
- IV. Serviços para expansão da ação governamental;
- V. Materiais de consumo para expansão da ação governamental;
- VI. Fomento ao esporte;
- VII. Fomento a cultura;
- VIII. Fomento ao desenvolvimento;
- IX. Serviços para a manutenção da ação governamental;
- X. Materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente.

Art. 22 São vedadas quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



Parágrafo único – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 23 A concessão de subvenções sociais e econômicas e contribuições correntes obedecerá, no que couber à Lei 13.019/14, dentre outras normas vigentes, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais, com os respectivos limites para o Orçamento Fiscal e para a Seguridade Social.

Parágrafo único – a proposta orçamentária estenderá a autorização de que trata o caput deste artigo ao Poder Legislativo e à autarquia Saae, a fim de que promovam remanejamentos em suas dotações orçamentárias através de créditos suplementares, desde que os recursos sejam de anulação total ou parcial de suas dotações.

Art. 25 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

§ 1º. A Câmara Municipal de Coqueiral e a autarquia SAAE deverão enviar até 12 de janeiro de 2025, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º. O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 26 No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



Art. 27 Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos, as destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente, e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput, o Executivo deverá comunicar oficialmente o Legislativo e apresentar os balancetes do bimestre imediatamente anterior de forma a demonstrar que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Legislativo

Art. 28 Para efeito do disposto no artigo 9º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 15 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único – Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:

- I. com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de março de 2024, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de maio de 2024, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
- II. com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024;



- III. com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação a receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2024 ou a média dos percentuais destinados para os três últimos exercícios.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Parágrafo único – As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 30 Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2025 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 As despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, sendo 54% para o poder executivo, mais administração indireta e 6% para o poder legislativo, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 da Lei Complementar nº 101/2000.



Parágrafo único – No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o “caput” deste artigo.

Art. 32 O Poder Executivo quando autorizado em lei, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público, ou caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/00 (Art. 169, § 1º, II da CF/88).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 33-A A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anulados, inclusive transferências e vinculações constitucionais.

Art. 34 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.



§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão cancelados, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentário na forma e com o detalhamento exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definidos pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.

Parágrafo único – O Legislativo Municipal e a administração indireta deverão apresentar ao Executivo até o dia 10 (dez) após o mês vigente, (o exercício contábil para fins de consolidação) os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessários para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 36 Se o projeto de lei orçamentária anual não for enviado à sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.



§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento de benefícios previdenciários;
- III. pagamento do serviço de dívida;
- IV. pagamento das despesas corrente relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde .

Art. 37 Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processados no exercício de 2025 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.

Parágrafo único – Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei 4.320, de 1964.

Art. 38 Integram a presente lei os seguintes anexos:

- I. Anexo I – Riscos Fiscais
- II. Anexo II – Metas Fiscais
- III. Anexo III – Prioridades e Metas

Art. 39 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 03 de setembro de 2024.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Para o preenchimento dos anexos a seguir, foram utilizadas as fontes citadas nos documentos que serão apresentados e ainda a Constituição Federal, Lei Federal 4320 de 1964, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Plurianual do município de Coqueiral, Minas Gerais, e principalmente, o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 14ª edição, válido para o exercício de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2023 | Edição: 130 | Seção: 1 | Página: 30
Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

PORTARIA STN/MF Nº 699, DE 7 DE JULHO DE 2023

Aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

O SECRETÁRIO DO TESOUREIRO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009;

Considerando a necessidade de padronização dos demonstrativos fiscais nos três níveis de governo, de forma a garantir a consolidação das contas públicas na forma estabelecida no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000; resolve:

Art. 1º Aprovar a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, que compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º e nos arts. 48, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que deverão ser elaborados pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

Parágrafo único. A 14ª edição do MDF aprovada por esta portaria será disponibilizada no endereço eletrônico < <https://www.gov.br/tesourownacional/pt-br/contabilidade-e-custos> >.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2024.

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ANEXO I – RISCOS FISCAIS

Nos termos do § 1º do art. 1º da LRF, “a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...)”, razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável. No processo de planejamento orçamentário, do qual a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – é parte integrante, o deverá avaliar os passivos do município de Coqueiral, Minas Gerais, contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com o objetivo de dar maior transparência às metas de resultado estabelecidas, informando as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.

A gestão de riscos fiscais não se resume à elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, mas é composta por seis funções necessárias, a saber:

1. Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;
2. Mensuração ou quantificação dessa exposição;
3. Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco;
4. Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco;
5. Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco;
6. Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados (controle interno).

Dessas funções, o Anexo de Riscos Fiscais dá transparência às de número 1, 2 e 4. As demais deverão ser tratadas em audiências públicas promovidas pelo Controle Interno e pela Secretaria de Planejamento e Finanças do município de Coqueiral.

A política de gestão de riscos fiscais será adotada gradualmente, iniciando pela identificação dos riscos (1) e evoluindo até o seu monitoramento (6), concentrando-se nas áreas com maior risco de perda. À medida que a gestão de riscos fiscais for aperfeiçoada, o



Anexo de Riscos Fiscais tornar-se-á um documento mais complexo e completo, e a gestão fiscal será mais transparente e terá melhores condições de atingir os resultados pretendidos.

A Administração Municipal deve criar mecanismos em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Finanças e o Controle Interno, a fim de garantir que a gestão de riscos fiscais seja um instrumento eficaz.

Passivos Contingentes

Demandas Judiciais

Estima o montante relativo a ações judiciais em andamento contra o ente federativo nas quais haja a probabilidade de que o ganho de causa venha a ser da outra parte.

Assistências Diversas

A estima corresponde ao montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo município de Coqueiral, em 2025, com o objetivo de fazer frente a calamidades públicas e que, por não serem recorrentes, não foram planejados.

A estimativa corresponde a 50% do valor reservado da reserva de contingência R\$ 132.935,40 (cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais, quarenta centavos), sendo destinadas para a assistência emergencial para eventos como a assistência contra seca, enchentes, catástrofes, epidemias.

Demais Riscos Fiscais

Frustração de Arrecadação

Por se tratar de troca de gestão, foi estimado o montante de redução de arrecadação que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício, decorrente de não interesse em contrair operação de crédito; em realizar alienação de bens.



Restituição de Tributos a Maior

Fator pouco praticado no município de Coqueiral, por esse motivo, estimou o montante de devolução de tributos a maior que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício, no montante de 0,5% da receita tributária.

Discrepância de Projeções

Embora a metodologia utilizada na elaboração da proposta do PLDO seja consistente, evoluções desfavoráveis de indicadores econômicos empregados nesse momento podem vir a ocorrer, nesse sentido, optou em considerar um cenário desfavorável da taxa do IPCA de 3,5 para 3,25% nas transferências correntes previstas para 2025.

Outros Riscos Fiscais

Foi estimado o montante de 50% da reserva de contingência para fazer frente a outros tipos de riscos fiscais não previstos anteriormente.

MUNICIPIO DE COQUEIRAL - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2025			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	132.935,40	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência (50%)	132.935,40
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	132.935,40	SUBTOTAL	132.935,40
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.600.000,00	Limitação de Empenho	2.600.000,00
Restituição de Tributos a Maior	21.733,23	Limitação de Empenho	21.733,23
	120.979,74	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesa	120.979,74
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	2.742.712,97	SUBTOTAL	2.742.712,97
TOTAL	2.875.648,37	TOTAL	2.875.648,37

FONTE: Sistema i-maq, empresa Diretriz, Unidade Responsável Coqueiral, Data da emissão 12/04/2024 hora de emissão 09:53



ANEXO II – METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

(Art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em seu art. 4º, estabelece que o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais integrarão o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em cumprimento a esta determinação legal, os referidos Anexos incluem os seguintes demonstrativos:

- a) Metas anuais estabelecidas em valores correntes e constantes, relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal, e ainda ao montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois exercícios seguintes;
- b) Avaliação de metas relativas ao exercício de 2023;
- c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida, evidenciando a consistência das metas com as premissas e com os objetivos da Política Econômica Nacional;
- d) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando o patrimônio líquido do regime previdenciário próprio;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos nos últimos três exercícios;
- f) Avaliação e projeção atuarial, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, elaborado por empresa especializada em cálculos atuariais, tomando por base a última avaliação atuarial elaborado pelo órgão competente;
- g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- h) Margem de expansão das despesas de caráter continuado;
- i) Demonstrativo dos riscos fiscais e providências.



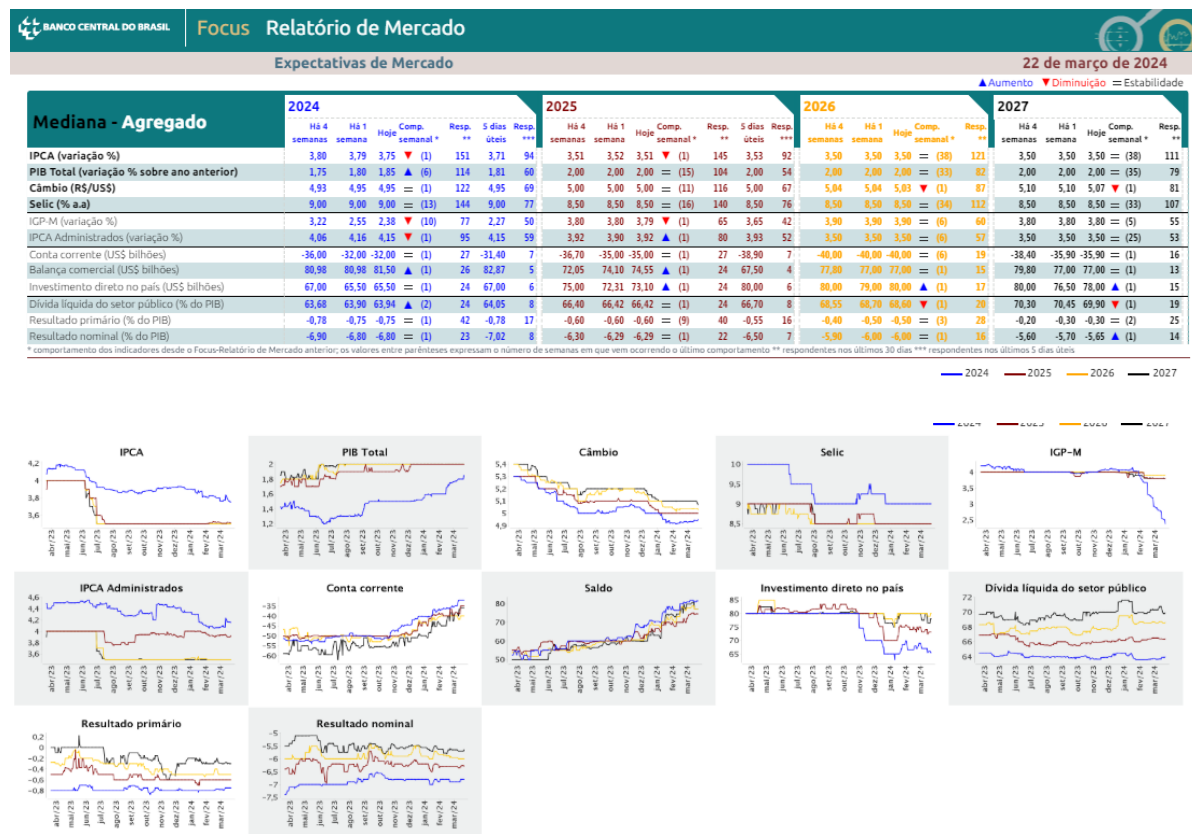
ANEXO DE METAS FISCAIS

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, estabelece as metas de política fiscal para o exercício de 2025 e planeja a gestão fiscal do ente de forma a garantir o equilíbrio entre receitas e despesas, a fim de promover uma gestão equilibrada dos recursos públicos.

1. CENÁRIO ECONÔMICO

A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025, obtidos pelo Índice Boletim Focus 2025 do Banco Central do Brasil – Relatório de Mercado – Expectativas de mercado, publicada em 22 de março de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

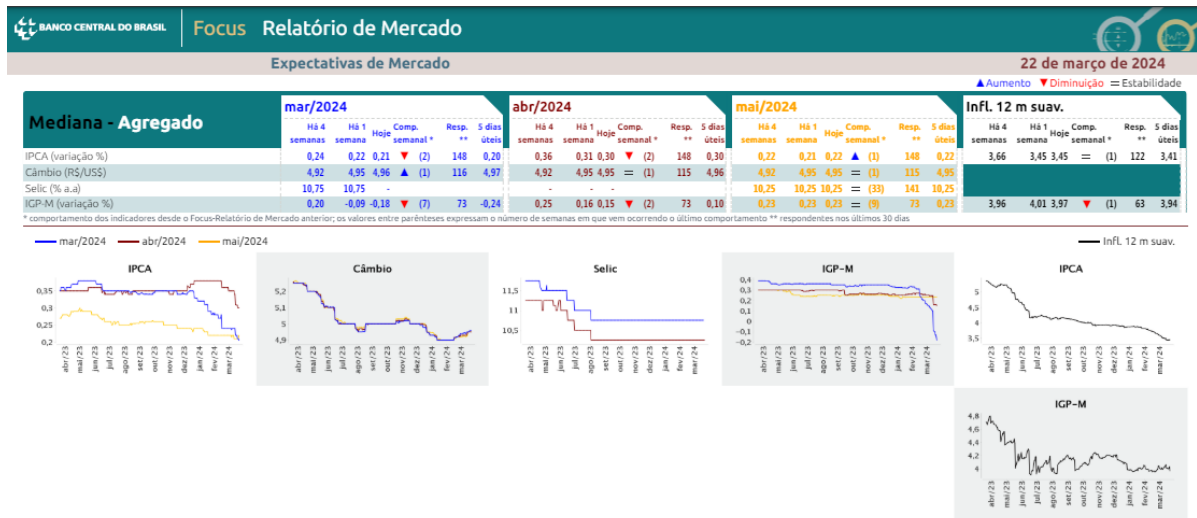
Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

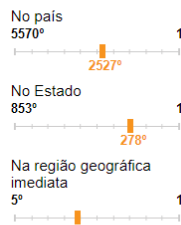


	Data de atualização: 11/03/2024												
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024P	2025P	2026P	2027P
Atividade econômica													
PIB nominal – Bilhões de reais	5.996	6.269	6.585	7.004	7.389	7.610	9.012	10.080	10.856	11.535	12.225	12.947	13.702
PIB nominal – Bilhões de dólares	1.800	1.798	2.063	1.916	1.872	1.475	1.670	1.951	2.175	2.340	2.441	2.537	2.674
Crescimento real do PIB	-3,5%	-3,3%	1,3%	1,8%	1,2%	-3,3%	4,8%	3,0%	2,9%	2,0%	2,0%	1,9%	1,7%
Taxa de desemprego – média do ano	8,6%	11,6%	12,8%	12,4%	12,0%	13,8%	13,2%	9,3%	8,0%	8,0%	8,0%	7,8%	7,8%
Taxa de desemprego – fim de período	9,7%	12,8%	12,6%	12,3%	11,6%	14,7%	11,6%	8,5%	8,0%	7,8%	7,8%	7,6%	7,6%
Inflação													
IPCA	10,7%	6,3%	2,9%	3,7%	4,3%	4,5%	10,1%	5,8%	4,6%	3,6%	3,5%	3,5%	3,5%
INPC	11,3%	6,6%	2,1%	3,4%	4,5%	5,4%	10,2%	5,9%	3,7%	3,5%	3,4%	3,5%	3,5%
IGP-M	10,5%	7,2%	-0,5%	7,5%	7,3%	23,1%	17,8%	5,5%	-3,2%	2,8%	2,9%	3,5%	3,5%
IPA-M (preços por atacado)	11,2%	7,6%	-2,5%	9,4%	9,1%	31,6%	20,6%	5,3%	-5,6%	2,5%	2,7%	3,5%	3,5%
Taxa de juros													
Selic – final do ano	14,25%	13,75%	7,00%	6,50%	4,50%	2,00%	9,25%	13,75%	11,75%	9,25%	9,25%	9,00%	8,75%
Selic – média do ano	13,58%	14,17%	9,92%	6,56%	5,96%	2,81%	4,81%	12,63%	13,25%	10,00%	9,25%	9,00%	8,75%
Taxa real de juros (Selic/IPCA) – fim de período	3,23%	7,02%	3,94%	2,65%	0,19%	-2,41%	-0,74%	7,53%	6,81%	5,45%	5,53%	5,31%	5,07%
CDI – final do ano (anualizado)	14,14%	13,63%	6,99%	6,40%	4,59%	1,90%	8,76%	13,65%	11,87%	9,14%	9,14%	8,89%	8,64%
CDI – acumulado no ano	13,33%	14,06%	10,05%	6,48%	5,94%	2,78%	4,40%	12,42%	13,20%	10,02%	9,14%	8,91%	8,66%
TJLP (Taxa nominal) – fim de período	7,00%	7,50%	7,00%	6,98%	5,57%	4,55%	5,32%	7,20%	6,55%	6,36%	6,29%	6,16%	6,12%
TLP (Taxa real) – fim de período	-	-	-	2,98%	1,68%	1,83%	4,10%	5,23%	5,56%	5,58%	5,53%	5,46%	5,44%

PIB per capita [2021]

25.735,37 R\$

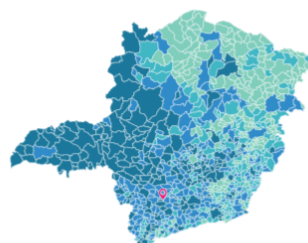
Comparando a outros municípios



[Acessar página de ranking](#)

Percentual das receitas

PIB per capita



Legenda

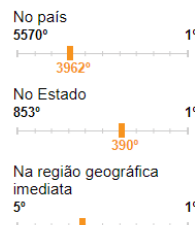
até 14.216,64 R\$ até 19.752,88 R\$ até 30.288,91 R\$ mais que 30.288,91 R\$

Dado inexistente para este município

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2021]

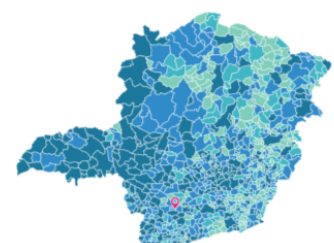
1,7 salários mínimos

Comparando a outros municípios



[Acessar página de ranking](#)

Salário médio mensal dos trabalhadores formais



Legenda

até 1,6 salários mínimos até 1,7 salários mínimos até 1,9 salários mínimos mais que 1,9 salários mínimos



Índices Econômicos	2024	2025	2026	2027
CRESCIMENTO PIB BRASIL Δ%	2,00%	2,00%	1,90%	1,70%
PIB per capita (2021) ¹		R\$ 25.735,37		
PIB MINAS GERAIS ²		R\$ 1,028 trilhão		
POPULAÇÃO ESTIMADA DE COQUEIRAL ³		9.023		
IPCA (VARIAÇÃO %)	3,75%	3,51%	3,50%	3,50%
IPCA ADMINISTRADOS (VARIAÇÃO %)	4,15%	3,92%	3,50%	3,50%
IGP-M	2,38%	3,79%	3,90%	3,80%
TAXA DE CAMBIO (R\$/US\$)	4,95%	5,00%	5,03%	5,07%
TJLP - % DEZ	5,58%	5,53%	5,46%	5,44%
TX SELIC (MÉDIA)	10,00%	9,25%	9,00%	8,75%
TX SELIC (FIM DE PERÍODO)	9,25%	9,25%	9,00%	8,75%

No ano de 2024, o cenário internacional continua instável, devido ao prolongamento da guerra entre Rússia e Ucrânia, países com perfil beligerantes, sendo grandes exportadores commodities, somando fortes sanções econômicas ocidentais aplicados a economia Russa, gerou fortes pressões inflacionárias no mundo.

A guerra entre Israel e Hamas teve início em 7 de outubro, e os resultados impactados na economia mundial podem ser sentidos em 2025, segundo alguns analistas.

Segundo a Organização das Nações Unidas, o crescimento econômico global deve desacelerar de uma estimativa de 2,7% em 2023 para 2,4% em 2024. O desempenho estará abaixo da taxa de crescimento pré-pandemia de 3,0% de acordo com o relatório situação econômica mundial e perspectivas para 2024, publicado pelas Nações Unidas.

Quanto às perspectivas para a América Latina ⁴, é de que o crescimento esteja se deteriorando. Em 2024 a projeção é de que o PIB regional cresça apenas 1,6% depois de atingir um crescimento estimado de 2,2% em 2023.

¹ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/coqueiral/panorama>

²² <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/economia-mineira-cresce-3-1-em-2023-e-pib-supera-r-1-trilhao-pela-primeira-vez-na-historia> em 10 de abril de 2024

³ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/coqueiral/panorama> em 10 de abril de 2024

⁴ <https://brasil.un.org/pt-br/257183-situa%C3%A7%C3%A3o-econ%C3%B4mica-mundial-e-perspectivas-para-2024> em 10 de abril de 2024



Não diferente está perspectiva para o Brasil, projetada para um crescimento do PIB desacelerado de 3,1% de 2023 para 1,6% em 2024, devido aos impactos prolongados das taxas de juros mais altas e da desaceleração da demanda externa.

Em 2023, o Produto Interno Bruto (PIB) de Minas Gerais⁵ alcançou um marco histórico ao ultrapassar a cifra de um trilhão de reais pela primeira vez. Esse feito ressaltou a importância de certos setores para a economia do Estado, além de destacar medidas de gestão bem-sucedidas. Apesar desse crescimento, algumas atividades carregam uma perspectiva desafiadora para 2024.

O PIB mineiro registrou um crescimento real de 3,1%, frente a 2022. Essa expansão foi impulsionada pelos bons resultados da agropecuária, das indústrias, com exceção da construção civil, e dos serviços. Esse bom desempenho também foi observado quando contrastamos o quarto trimestre de 2023 com o mesmo período um ano antes. Nessa base de comparação, houve um aumento real de 2,6% no PIB, pautada pelo aumento na produção agrícola, nas indústrias – exceto na transformação – e nos serviços.

Coqueiral vem apresentando um cenário positivo econômica e financeiramente, considerando que a receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria estimadas para 2023 foi de R\$ 2.799.846,92 e a arrecadação foi de R\$ 3.357.440,45, um superávit de R\$ 557.593,53, resultado esse que demonstra uma eficiência na atual gestão, atingindo e superando a meta anual. O orçamento de 2023 foi de R\$ 53.990.805,30 atingindo uma arrecadação de R\$ 52.386.997,43.

Avaliando a população estima de Coqueiral de 9.023 é possível projetar que em média foi aplicado R\$ 5.805,94 por habitante com relação a receita total arrecadada em 2023. Ponderando que em 2022 o município arrecadou R\$ 44.520.782,47, ocorreu um crescimento considerável na arrecadação municipal em 2023, ou seja, 21,27% foi o crescimento real da receita do município de Coqueiral em 2023, quando comparada com o exercício financeiro de 2022.

A arrecadação municipal de impostos, taxas e contribuição de melhorias, em 2022 foi de R\$ 2.761.957,39. Se comparada com a arrecadação de 2023, é possível afirmar que o município teve um crescimento na ordem de 21,56% o que comprova a eficiência na

⁵ <https://diariodocomercio.com.br/opiniao/coluna/economia-para-todos/pib-minas-reflexoes-2023-perspectivas-2024/#gref> em 10 de abril de 2024



arrecadação municipal e o reconhecimento da população na reversão dos valores arrecadados em serviços postos a disposição do cidadão através do pagamento de seus tributos.

Considerando o cenário comprovadamente positivo do município de Coqueiral nos últimos anos, para o ano de 2025 há expectativa de inflação de 3,51%. Quanto a taxa de câmbio para 2025, a expectativa de mercado BACEN é de 5%, mas devido às incertezas alterações no cenário de mercado internacional o câmbio poderá trazer valores maiores ou menores que o estimado.

2. PROJEÇÃO DAS RECEITAS

As receitas orçamentárias para o exercício de 2025 foram estimadas considerando-se o comportamento histórico da receita e a arrecadação no primeiro trimestre do exercício corrente. Também foram tomadas como premissas as projeções elaboradas para a economia, as quais foram estabelecidas por meio dos indicadores de conjuntura divulgados oficialmente.

Consideram-se, ainda, as circunstâncias de ordem conjuntural que possam comprometer o desempenho de cada fonte de receita, a expectativa para o cenário macroeconômico, e os benefícios de natureza tributária (renúncia, descontos, entre outros) e alterações na legislação.

O Modelo de Previsão, aplicado na maioria das estimativas de receita, neste documento, implementa a seguinte lógica: considera como base a arrecadação do período anterior, em que se aplica IPCA médio entre o ano base e a estimativa de índice de preços do período seguinte, o crescimento vegetativo médio (índice de crescimento ou decrescimento real da receita), efeito de Legislação (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente) e variável aleatória (índices que não são comumente utilizados). Essa metodologia matematicamente é traduzida pela seguinte fórmula:

Receita Estimada para 2025 = receita arrecadada em 2023 x inflação média 12 meses IPCA x média do crescimento vegetativo dos últimos 5 anos x variação da legislação x variação aleatória (não recorrente).

A seguir serão descritos alguns critérios utilizados para a projeção das principais receitas.

2.1. Receita com Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria



A projeção das receitas com Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, as quais abrangem as arrecadações de competência do Município (Imposto sobre a Propriedade Territorial Predial Urbana - IPTU, Imposto Sobre Serviços - ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – Inter Vivos - ITBI, Taxas e Contribuição de Melhoria), e o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, estão estimados para 2025, no montante de R\$ 4.346.645,22 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, vinte e dois centavos)

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Arrecadada	Arrecadada	Arrecadada	Arrecadada	Estimada	
Receita com	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.811.024,41	2.462.170,77	2.761.957,39	3.357.440,45	4.384.898,50	4.346.645,22

Metodologia e memória de cálculo considerada nesse e em todos os demais cálculos:



a) IPTU:

Para a projeção de arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal, foi considerado a evolução dos valores de lançamento, a arrecadação nos últimos cinco anos, inflação projetada para o período, alteração de legislação, sendo estimado o valor bruto de R\$ 825.332,70. A estimativa com Renúncia de Receita do IPTU, Descontos Concedidos e Outras Deduções representam 5% do valor estimado para 2025, R\$ 41.266,64. Assim, o valor líquido previsto para arrecadação principal do IPTU é de R\$ 784.066,07.

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
IPTU	R\$ 425.708,32	R\$ 553.529,61	R\$ 518.989,76	R\$ 651.577,26	R\$ 913.210,00	R\$ 825.332,70



	2025 - Bruto	Renúncia	2025 Líquida -
IPTU	R\$ 825.332,70	R\$ 41.266,64.	R\$ 784.066,07

b) Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza

Para a estimativa do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, foi considerado a receita arrecadada em 2023, a inflação de 3,51%, a média do crescimento vegetativo dos últimos 5 anos.

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
IR	R\$ 349.317,82	R\$ 423.529,61	R\$ 596.897,67	R\$ 874.097,93	R\$ 770.000,00	R\$ 1.123.531,34

c) ITBI:

No Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - Inter Vivos, foi projetado o valor bruto de R\$ 580.936,75. Para essa estimativa foi considerado a metodologia apresentada acima. A estimativa com Renúncia de Receita do ITBI, Descontos Concedidos e Outras Deduções somaram R\$ 29.046,84. Assim, o valor líquido previsto para arrecadação principal do ITBI é de R\$ 551.889,91.

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
ITBI	R\$ 266.230,03	R\$ 553.692,96	R\$ 583.828,07	R\$ 446.224,19	R\$ 505.350,00	R\$ 580.936,75

	2025 - Bruto	Renúncia	2025 Líquida -
ITBI	R\$ 580.936,75	R\$ 29.046,84	R\$ 551.889,91



d) ISS:

Na estimativa do Imposto Sobre Serviços, considerou-se a variação vegetativa média da arrecadação dos últimos cinco anos, o IPCA e estimativa de variação do PIB do setor de serviços, sendo projetada uma receita bruta no imposto principal em R\$ 819.609,08.

A estimativa de Renúncia da Receita e Descontos concedidos para o ISS foi prevista no montante de R\$ 40.980,45. Assim, o valor líquido previsto para arrecadação do ISS é de R\$ 778.628,63.

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
ISSQN	R\$ 317.202,12	R\$ 395.839,26	R\$ 549.510,00	R\$ 646.981,44	R\$ 700.000,00	R\$ 819.609,08

	2025 - Bruto	Renúncia	2025 Líquida
ISSQN	R\$ 819.609,08	R\$ 40.980,45	R\$ 778.628,63

e) Taxas:

A projeção de arrecadação com as taxas ficou em R\$ 1.063.968,86. As estimativas com Renúncia e Descontos está prevista em R\$ 53.198,44, assim a valor líquido estimado para 2025 é de R\$ 1.010.770,42

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
TAXAS	R\$ 452.566,12	R\$ 535.579,33	R\$ 512.731,89	R\$ 738.559,63	R\$ 1.466.623,50	R\$ 1.063.968,86



	2025 - Bruto	Renúncia	2025 - Líquida
TAXAS	R\$ 1.063.968,86	R\$ 53.198,44	R\$ 1.010.770,42

2.2 Receita de Contribuições

Compreendem as receitas de Contribuições para a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP e foram projetadas para 2025 em R\$ 481.429,91, crescimento nominal em relação a receita efetivamente arrecadada em 2023 de 8,94%.

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 342.471,09	R\$ 377.443,19	R\$ 463.042,65	R\$ 434.230,15	R\$ 441.927,86	R\$ 481.429,91

2.3 Receita Patrimonial

A Receita Patrimonial compreende as receitas imobiliárias, aplicações financeiras e receitas de concessões e permissões. No município de Coqueiral, Minas Gerais, as receitas patrimoniais são todas oriundas de valores mobiliários correspondentes a juros e correções monetárias.

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PATRIMONIAL	R\$ 18.988,12	R\$ 180.457,45	R\$ 1.346.660,81	R\$ 1.570.849,22	R\$ 1.013.528,82	R\$ 7.633.140,49

Considerando que ocorreu um crescimento expressivo na arrecadação principalmente a partir de 2022, optou por considerar a média dos últimos 3 anos e não dos últimos 5 como está sendo utilizando nos casos acima. Nesse sentido, a receita estimada para 2025 é de R\$ 1.472.889,71



2022	2023	2024	2025
R\$ 1.346.660,81	R\$ 1.570.849,22	R\$ 1.013.528,82	R\$ 1.472.889,71

2.4 Receita de Serviços

As receitas com Serviços, abrange serviços ambulatoriais e serviços de saneamento básico água e esgoto da autarquia SAAE. Em média 91,50% dessa receita pertence ao SAAE.

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
SERVIÇOS	R\$ 1.856.438,79	R\$ 2.002.544,44	R\$ 2.377.794,34	R\$ 2.666.301,42	R\$ 2.734.395,00	R\$ 3.044.820,30

Para 2025 a estimativa é que arrecade em receitas de serviços o montante de R\$ 3.044.820,30, sendo R\$ 2.786.010,57 do SAAE.

2.5 Receita de Transferências Correntes

Para a previsão das receitas de Transferências Correntes, considerou-se as principais variáveis macroeconômicas e seus impactos sobre as parcelas que o Município deverá receber em 2025, sendo estimado R\$ 48.391.896,21. Estas receitas apresentam estimativa das transferências da União e de suas entidades; do Estado e de suas Entidades; e as transferências de recursos do Fundeb.

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 24.291.724,93	R\$ 29.675.686,66	R\$ 37.429.911,97	R\$ 38.870.020,84	R\$ 50.126.417,25	R\$ 48.391.896,21
União	R\$ 15.033.322,59	R\$ 16.726.711,62	R\$ 20.340.784,87	R\$ 21.663.231,13	R\$ 28.015.773,78	
Estado	R\$ 7.201.705,81	R\$ 10.423.146,34	R\$ 14.364.823,28	R\$ 12.128.530,66	R\$ 16.528.443,47	
Fundeb	R\$ 2.056.696,53	R\$ 2.525.828,70	R\$ 2.724.303,82	R\$ 5.078.259,05	R\$ 5.582.200,00	



Dentre as principais receitas repassadas pela União, destacamos o Fundo de Participação dos Municípios – FPM quota mensal, FPM 1% quota anual repasse em julho (EC 84/2014), FPM 1% quota anual entregue em dezembro (EC 55/2007 e EC 112/2011), as Transferências do FNDE, Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS e Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Para a estimativa de transferência do FPM para 2025 foi considerada a variação dos repasses nos últimos cinco anos, IPCA e variação do PIB. Quanto às transferências do SUS as estimativas foram feitas com base no histórico dos repasses. Para as transferências do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE a receita foi estimada considerando o comportamento das transferências nos últimos cinco anos. Com relação às transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, para as estimativas de transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, foi utilizado o histórico de repasses.

Nas Receitas de Transferências do Estado, para as Transferências Estaduais ao Município, o valor foi estimado conforme metodologia apresentada. Dentre as principais Transferências do Estado estão o ICMS, IPVA e o IPI Exportação e Transferências para Programas da Saúde.

Para as transferências do ICMS, foi considerado o comportamento da arrecadação dos últimos cinco anos, projeção do PIB e inflação para o período. Para a previsão de receita de transferência para o IPI Exportação para 2025, foi considerada o comportamento da receita nos últimos cinco anos, a inflação, a expectativa do PIB. Quanto as Transferências do Estado Para Programas da Saúde, para 2025 foram consideradas as estimativas de repasses fundo a fundo do Governo do Estado.

O Fundeb, classificado em receitas de transferências multigovernamentais, considerou a estimativa do histórico de arrecadação, inflação, e as receitas previstas para as transferências dos principais impostos que compõem sua base (ICMS, IPVA, IPI-Ex. e FPM), gerando um modelo estatístico de correlação. Foi considerado que o FUNDEB é composto com participação também de receitas do município, e que os valores transferidos para o fundo serão maiores que os recebidos.



2.6. Outras Receitas Correntes

Nas outras receitas correntes estão classificadas as arrecadações com multas e juros previstas em legislação específica do Município. As estimativas dessas receitas foram definidas conforme os históricos de arrecadação nos períodos anteriores e índices inflacionários, sendo estimado no montante de R\$ 436.478,86

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 253.941,04	R\$ 386.378,79	R\$ 59.754,78	R\$ 216.754,09	R\$ 537.140,00	R\$ 436.478,86

2.7. Receitas de Capital

A estimativa de arrecadação com Receitas de Capital foi realizada de acordo com os projetos existentes a serem executados no exercício financeiro de 2025, sendo estimados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em R\$ 7.000.000,00, assim distribuídos: R\$ 2.000.000,00 operação de crédito; R\$ 600.000,00 alienação de bens; R\$ 4.400.000,00 transferências de capital da União e do Estado.

2.8 Resumo da Estimativa da Receita

As estimativas da receita total por categoria econômica apresentam conforme resumo abaixo:

RESUMO GERAL DA RECEITA DO MUNICIPIO DE COQUEIRAL PARA 2025	R\$
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.346.645,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	481.429,91
RECEITA PATRIMONIAL	1.472.889,71
RECEITA DE SERVIÇOS	3.044.820,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.391.896,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	436.478,86
RECEITAS DE CAPITAL	7.000.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	65.174.160,21
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	5.910.014,44
TOTAL DA RECEITA	59.264.145,77



DESPESAS

3.1 Despesas Correntes

As despesas correntes estão representadas pelos grupos de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes e são consideradas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital e representam a manutenção da máquina pública.

3.2 Despesas Capital

As despesas de capital estão representadas pelos grupos de natureza: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida e são consideradas despesas que contribuem para formação ou aquisição de um bem de capital.

Resultado Primário

É o resultado obtido a partir do confronto entre receitas primárias e despesas primárias em um dado período. As receitas primárias são receitas correntes e capital deduzindo as receitas patrimoniais com remuneração de depósitos, receitas de operações de crédito, receitas de amortização de empréstimos e as receitas de alienação de ativos. As Despesas primárias são as despesas correntes e de capital deduzindo as despesas com juros e encargos da dívida e amortização da dívida.

Resultado Nominal

Representa a variação da Dívida Consolidada Líquida entre determinados períodos, podendo ser obtido a partir do resultado primário somado as contas de “juros, encargos e variações monetárias ativas” menos “juros, encargos e variações monetárias passivas” – método acima da linha. Ou ainda, pode ser obtida pelo total da dívida consolidada com restos a pagar processados deduzido a disponibilidade de caixa bruta e demais haveres financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	59.264.145,77	57.260.044,22	0,0491%	11339,35%	64.597.918,89	62.413.448,20	0,05055%	11339%	70.282.535,75	67.905.831,64	0,05203%	11920,01%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.693.497,21	53.810.142,23	0,0462%	10656,16%	60.705.911,95	58.653.055,03	0,04751%	10656%	66.048.032,21	63.814.523,87	0,04890%	11201,84%
Receitas Primárias Correntes	50.693.497,21	48.979.224,35	0,0420%	9699,48%	55.255.911,95	53.387.354,55	0,04324%	9699%	60.118.432,21	58.085.441,75	0,04451%	10196,17%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.439.357,38	3.323.050,61	0,0029%	658,07%	3.748.899,55	3.622.125,17	0,00293%	658%	4.078.802,71	3.940.872,18	0,00302%	691,77%
Transferências Correntes	43.291.410,75	41.827.450,00	0,0359%	8283,19%	47.187.637,72	45.591.920,50	0,03693%	8283%	51.340.149,84	49.604.009,51	0,03801%	8707,36%
Demais Receitas	3.962.729,07	3.828.723,74	0,0033%	758,21%	4.319.374,69	4.173.308,88	0,00338%	758%	4.699.479,66	4.540.560,06	0,00348%	797,04%



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Governando com Amor!

Administração 2021 | 2024

Primárias Correntes												%
Receitas Primárias de Capital	5.000.000,00	4.830.917,87	0,0041%	956,68%	5.450.000,00	5.265.700,48	0,00427%	957%	5.929.600,00	5.729.082,13	0,00439%	1005,67%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	59.264.145,77	57.260.044,22	0,0491%	11339,35%	64.597.918,89	62.413.448,20	0,05055%	11339%	70.282.535,75	67.905.831,64	0,05203%	11920,01%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	58.865.340,53	56.874.725,15	0,0488%	11263,04%	64.163.221,18	61.993.450,41	0,05021%	11263%	69.809.584,64	67.448.874,05	0,05168%	11839,80%
Despesas Primárias Correntes	53.865.340,53	52.043.807,28	0,0446%	10306,37%	58.713.221,18	56.727.749,93	0,04595%	10306%	63.879.984,64	61.719.791,92	0,04729%	10834,13%
Pessoal e Encargos Sociais	29.790.563,09	28.783.152,74	0,0247%	5700,00%	32.471.713,77	31.373.636,49	0,02541%	5700%	35.329.224,58	34.134.516,50	0,02616%	5991,88%
Outras Despesas Correntes	24.074.777,44	23.260.654,53	0,0200%	4606,37%	26.241.507,41	25.354.113,44	0,02054%	4606,37%	28.550.760,06	27.585.275,42	0,02114%	4842,25%
Despesas Primárias de Capital	5.000.000,00	4.830.917,87	0,0041%	956,68%	5.450.000,00	5.265.700,48	0,00427%	956,68%	5.929.600,00	5.729.082,13	0,00439%	1005,67%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,0000%	0,00%	0,00	0,00	0,00000%	0,00%	0,00	0,00	0,00000%	0,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	59.264.145,77	57.260.044,22	0,0491%	11339,35%	64.597.918,89	62.413.448,20	0,05055%	11339,35%	70.282.535,75	67.905.831,64	0,05203%	11920,01%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	55.693.497,21	53.810.142,23	0,0462%	10656,16%	60.705.911,95	58.653.055,03	0,04751%	10656,16%	66.048.032,21	63.814.523,87	0,04890%	11201,84%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	59.264.145,77	57.260.044,22	0,0491%	11339,35%	64.597.918,89	62.413.448,20	0,05055%	11339,35%	70.282.535,75	67.905.831,64	0,05203%	11920,01%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	58.865.340,53	56.874.725,15	0,0488%	11263,04%	64.163.221,18	61.993.450,41	0,05021%	11263,04%	69.809.584,64	67.448.874,05	0,05168%	11839,80%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-3.171.843,32	-3.064.582,92	0,0026%	-606,89%	-3.457.309,22	-3.340.395,38	-0,00271%	-606,89%	-3.761.552,43	-3.634.350,18	0,00278%	-637,96%



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-6.343.686,65	-6.129.165,84	0,0053%	-1213,77%	-6.914.618,45	-6.680.790,77	-0,00541%	-1213,77%	-7.523.104,87	-7.268.700,36	0,00557%	-1275,93%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.472.889,71	1.423.081,85	0,0012%	281,82%	1.605.449,78	1.551.159,21	0,00126%	281,82%	1.746.729,36	1.687.661,22	0,00129%	296,25%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	108.471,96	104.803,83	0,0001%	20,75%	118.234,44	114.236,17	0,00009%	20,75%	128.639,07	124.288,95	0,00010%	21,82%
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.230.836,34	4.087.764,58	0,0035%	809,51%	3.832.031,10	3.702.445,51	0,00300%	672,66%	3.433.225,86	3.317.126,43	0,00254%	582,28%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.067.156,99	4.895.803,86	0,0042%	969,53%	4.743.620,61	4.583.208,32	0,00371%	832,68%	4.425.035,25	4.275.396,38	0,00328%	750,49%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.007.740,62	-1.939.846,01	0,0017%	-384,15%	323.536,38	312.595,54	0,00025%	56,79%	318.585,36	307.811,94	0,00024%	54,03%

FONTE: Sistema i-maq - sistema da empresa Diretriz, Unidade
Responsável Município de Coqueiral, Data da emissão 12/04/2024
hora de emissão 15h44

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal	R\$ 12.066.000.000.000,00	R\$ 12.778.000.000.000,00	R\$ 13.507.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 52.264.145,77	R\$ 56.967.918,89	R\$ 58.961.796,05

¹[1] <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/coqueiral/panorama>

¹[2][2] <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/economia-mineira-cresce-3-1-em-2023-e-pib-supera-r-1-trilhao-pela-primeira-vez-na-historia> em 10 de abril de 2024

¹[3] <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/coqueiral/panorama> em 10 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

Tabela 1.1
Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Descrição	2025	2026	2027
Crescimento Real do PIB (% a.a.)	2,0	1,9	1,7
PIB Nominal Minas Gerais (R\$ trilhões)	1,0	1,0	1,0
IPCA Acumulado (% a.a.)	3,5	3,5	3,5
IGP-DI Acumulado (% a.a.)	3,8	3,9	3,8
Taxa Over Selic Acumulada (% a.a.)	9,3	9,0	8,8

1^[1] <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/coqueiral/panorama>

1^[2]1^[2] <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/economia-mineira-cresce-3-1-em-2023-e-pib-supera-r-1-trilhao-pela-primeira-vez-na-historia> em 10 de abril de 2024

1^[3] <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/coqueiral/panorama> em 10 de abril de 2024

MF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	47.366.375,00	0,04%	11413,98%	47.448.567,00	0,044%	11433,78%	82.192,00	17,35%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.785.577,00	0,04%	11033,05%	45.877.718,00	0,042%	11055,25%	92.141,00	20,12%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	47.366.375,00	0,04%	11413,98%	49.344.885,00	0,045%	11890,74%	1.978.510,00	417,70%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	46.894.843,00	0,04%	11300,35%	48.861.360,00	0,045%	11774,23%	1.966.517,00	419,35%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	47.366.375,00	0,04%	11413,98%	47.448.567,00	0,044%	11433,78%	82.192,00	17,35%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	45.785.577,00	0,04%	11033,05%	45.877.718,00	0,042%	11055,25%	92.141,00	20,12%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	47.366.375,00	0,04%	11413,98%	49.344.885,00	0,045%	11890,74%	1.978.510,00	417,70%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	46.894.843,00	0,04%	11300,35%	48.861.360,00	0,045%	11774,23%	1.966.517,00	419,35%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.109.266,00	0,00%	-267,30%	-2.983.642,00	-0,003%	-718,97%	-1.874.376,00	16897,44%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-2.218.532,00	0,00%	-534,60%	-5.967.284,00	-0,005%	-1437,95%	-3.748.752,00	16897,44%
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.089.759,00	0,00%	744,55%	3.089.759,00	0,003%	744,55%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-10.433.065,00	-0,01%	-2514,08%	-10.433.065,00	-0,010%	-2514,08%	0,00	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	167.100,83	0,00%	40,27%	167.100,83	0,000%	40,27%	0,00	0,00%

FONTE: Sistema i-maq – Diretriz, Unidade Responsável Coqueiral-MG, Data da emissão 12/04/2023 hora de emissão 21h27

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor realizado 2023
PIB nominal	R\$ 10.900.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 41.498.573,93



PREFEITURA MUNICIPAL
COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.520.782,47	47.448.567,19	657,62%	56.528.107,43	1913,55%	R\$ 59.264.145,77	484,01%	R\$ 64.597.918,89	900,00%	R\$ 70.282.535,75	880,00%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.174.121,66	45.877.717,97	626,21%	56.096.456,61	2227,39%	R\$ 55.693.497,21	-71,83%	R\$ 60.705.911,95	900,00%	R\$ 66.048.032,21	880,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	40.552.724,55	49.344.885,36	2168,08%	56.528.107,43	1455,72%	R\$ 59.264.145,77	484,01%	R\$ 64.597.918,89	900,00%	R\$ 70.282.535,75	880,00%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	39.989.238,91	48.861.359,70	2218,63%	58.392.337,22	1950,62%	R\$ 58.865.340,53	81,00%	R\$ 61.993.450,41	531,40%	R\$ 69.809.584,64	1260,80%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	44.520.782,47	47.448.567,19	657,62%	56.528.107,43	1913,55%	R\$ 59.264.145,77	484,01%	R\$ 64.597.918,89	900,00%	R\$ 70.282.535,75	880,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	43.174.121,66	45.877.717,97	626,21%	56.096.456,61	2227,39%	R\$ 55.693.497,21	-71,83%	R\$ 60.705.911,95	900,00%	R\$ 66.048.032,21	880,00%



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

Despesa Total (COM FONTES RPPS)	40.552.724,55	49.344.885,36	2168,08%		1455,72%		484,01%		900,00%		880,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	39.989.238,91	48.861.359,70	2218,63%	56.528.107,43	1950,62%	R\$ 59.264.145,77	81,00%	R\$ 64.597.918,89	531,40%	R\$ 70.282.535,75	1260,80%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	3.184.882,75	-2.983.641,73	-19368,14%	58.392.337,22	-2305,11%	R\$ 58.865.340,53	3815,37%	R\$ 61.993.450,41	900,00%	R\$ 69.809.584,64	880,00%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	6.369.765,50	-5.967.283,46	-19368,14%	-2.295.880,61	-2305,11%	-R\$ 3.171.843,32	3815,37%	-R\$ 3.457.309,22	900,00%	-R\$ 3.761.552,43	880,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.856.066,92	3.089.759,26	-3637,32%	-4.591.761,22	114,84%	-R\$ 6.343.686,65	3537,63%	-R\$ 6.914.618,45	-942,62%	-R\$ 7.523.104,87	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	10.433.064,52	0,00%	3.125.241,88	-32,87%	R\$ 4.230.836,34	-	R\$ 3.832.031,10	-638,50%	R\$ 3.433.225,86	1040,72%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	167.100,83	0,00%	-		R\$ 5.067.156,99	14872,84%	R\$ 4.743.620,61	-	R\$ 4.425.035,25	-671,61%
				10.398.771,90	20426,51%	-R\$ 2.007.740,62	49489,07%	R\$ 323.536,38	11611,45%	R\$ 318.585,36	-153,03%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	R\$ 42.080.134,66	R\$ 45.361.918,92	7,79889201	R\$ 54.406.263,17	19,9381871	R\$ 57.260.044,22	5,24531716	R\$ 62.413.448,20	9,00000	R\$ 67.905.831,64	8,8000
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	R\$ 40.807.298,36	R\$ 43.860.151,02	7,481143792	R\$ 53.990.814,83	23,0976492	R\$ 53.810.142,23	-0,3346358	R\$ 58.653.055,03	9,00000	R\$ 63.814.523,87	8,8000



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Governando com Amor!

Administração 2021 | 2024

Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	R\$ 38.329.607,33	R\$ 47.174.842,60	23,07676987	R\$ 54.406.263,17	15,3289766	R\$ 57.260.044,22	5,24531716	R\$ 62.413.448,20	9,00000	R\$ 67.905.831,64	8,8000
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	R\$ 37.797.012,20	R\$ 46.712.580,98	23,58802523	R\$ 56.200.517,05	20,3113077	R\$ 56.874.725,15	1,19964749	R\$ 59.897.053,54	5,31401	R\$ 67.448.874,05	12,6080
Receita Total (COM FONTES RPPS)	R\$ 42.080.134,66	R\$ 45.361.918,92	7,79889201	R\$ 54.406.263,17	19,9381871	R\$ 57.260.044,22	5,24531716	R\$ 62.413.448,20	9,00000	R\$ 67.905.831,64	8,8000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	R\$ 40.807.298,36	R\$ 43.860.151,02	7,481143792	R\$ 53.990.814,83	23,0976492	R\$ 53.810.142,23	-0,3346358	R\$ 58.653.055,03	9,00000	R\$ 63.814.523,87	8,8000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	R\$ 38.329.607,33	R\$ 47.174.842,60	23,07676987	R\$ 54.406.263,17	15,3289766	R\$ 57.260.044,22	5,24531716	R\$ 62.413.448,20	9,00000	R\$ 67.905.831,64	8,8000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	R\$ 37.797.012,20	R\$ 46.712.580,98	23,58802523	R\$ 56.200.517,05	20,3113077	R\$ 56.874.725,15	1,19964749	R\$ 59.897.053,54	5,31401	R\$ 67.448.874,05	12,6080
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	R\$ 3.010.286,15	-R\$ 2.852.429,95	- 194,7561065	-R\$ 2.209.702,22	-22,532638	-R\$ 3.064.582,92	38,6875973	-R\$ 3.340.395,38	9,00000	-R\$ 3.634.350,18	8,8000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	R\$ 6.020.572,31	-R\$ 5.704.859,90	- 194,7561065	-R\$ 4.419.404,45	-22,532638	-R\$ 6.129.165,84	38,6875973	-R\$ 6.680.790,77	9,00000	-R\$ 7.268.700,36	8,8000
Dívida Pública Consolidada (DC)	R\$ 4.589.855,31	R\$ 2.953.880,75	- 35,64327098	R\$ 3.007.932,51	1,82985608	R\$ 4.087.764,58	35,8994779	R\$ 3.702.445,51	-9,42616	R\$ 3.317.126,43	-10,4072
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R\$ -	-R\$ 9.974.249,06	0	-R\$ 10.008.442,64	0,34281853	R\$ 4.895.803,86	-148,91674	R\$ 4.583.208,32	-6,38497	R\$ 4.275.396,38	-6,7161
Resultado Nominal	R\$ -	R\$ -	0	R\$ -	206,315005	-R\$ 1.939.846,01	-496,41681	R\$ 312.595,54	-116,11445	R\$ 307.811,94	-1,5303



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

(SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	159.752,23		489.345,04						
---------------------------------	---	------------	--	------------	--	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema i-maq, sistema da empresa Diretriz, Unidade Responsável Município de Coqueiral - MG, Data da emissão 13/04/2024 hora de emissão 10:08

Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Descrição	2022	2023	2024	2025	2026	2027
IPCA Acumulado (% a.a.)	1,058	1,046	1,039	3,5	3,5	3,5

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O conceito de Patrimônio Líquido está vinculado ao de Patrimônio Público. Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

O demonstrativo a seguir apresenta a evolução do patrimônio líquido do município de Coqueiral, considerando o Poder Executivo, Poder Legislativo e a autarquia SAAE. Registramos que o campo destinado ao patrimônio líquido do regime próprio de previdência social não foi preenchido pelo motivo do município pertencer ao Regime Geral de Previdência Social.



AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	54.728.748,60	100,00%	41.490.295,87	100,00%	24.356.751,31	100,00%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	54.728.748,60	100,00%	41.490.295,87	100,00%	24.356.751,31	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Sistema i-maq - planejamento - módulo - ldo - Patrimônio Líquido - opções buscar valores - 2025, Data da emissão 13042024 - 10h21



ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal o – LRF, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no **art. 44 da LRF**, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao [Regime Geral de Previdência Social](#) ou aos [RPPS](#).

Em 2022 o Município de Coqueiral, Minas Gerais, realizou alienação de bens inservíveis que resultou em um montante de R\$ 560.100,00 (quinhentos e sessenta mil e cem reais). No ano de 2023 o montante obtido com o rendimento da aplicação financeira foi todo utilizado na aquisição de bens móveis, aumentando, assim, o patrimônio público.

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	564.208,93	0,00
Alienação de Bens Móveis		560.100,00	
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras		4.108,93	
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	564.208,93	0,00	0,00



ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	564.208,93	0,00	0,00
Investimentos	564.208,93		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2023 (g) = ((Ia – II d) + III h)	2022 (h) = ((Ib – II e) + III i)	2021 (i) = ((Ic – II f)
VALOR (III)	0,00	564.208,93	0,00

FONTE: Sistema i-maq - gestão - relatório - balancete - fonte de recursos - 2022 e 2023 Data da emissão 13042024 - 10h36

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

As tabelas que compõem este demonstrativo, apresentadas a seguir, visam atender ao estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Segundo a Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social em seu caderno intitulado Estudos sobre a contabilidade aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, pág. 10, (vide endereço eletrônico www.previdencia.gov.br, link

"Previdência do Servidor") afirma que:

O art. 40 da Constituição Federal de 1988, em redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, estabelece que aos servidores titulares de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Esse entendimento é reforçado pelo art. 1º da Lei nº 9.717/1998, que estabelece que os RPPS deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, cujos parâmetros gerais de organização e funcionamento estão disciplinados pela Portaria MPS nº 402/2008.



Ratificando esse entendimento, o art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para os seus servidores conferirá-lhe caráter contributivo e o organizará, com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Segundo a Portaria MPS 403/2008, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro; ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

De acordo com a legislação previdenciária, aos RPPS deverão ser garantidos os equilíbrios financeiro e atuarial, em conformidade com a avaliação atuarial inicial e as reavaliações realizadas em cada exercício financeiro, para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios (art. 8º). A avaliação atuarial dos RPPS deverá observar os parâmetros estabelecidos nas normas de atuária aplicáveis aos RPPS definidas pela Portaria MPS nº 403/2008.

Desta forma, o ente estatal e os servidores respondem solidariamente pela manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, devendo a contribuição do ente estatal ser, no máximo, equivalente ao dobro da contribuição do segurado ativo. A garantia de que os servidores pagarão suas contribuições é a mesma de que receberão seus proventos de aposentadoria. Importante frisar que o ente federativo poderá, a qualquer tempo, aportar ativos aos RPPS, no intuito de promover o seu equilíbrio atuarial.

Destacamos que o município de Coqueiral, Minas Gerais, não possui Regime Próprio de Previdência Social, está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social. Desta forma, os demonstrativos serão apresentados para fins de cumprimento da legislação, porém zerados.

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

MUNICIPIO DE COQUEIRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)			



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 / 2024

Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 / 2024

VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 / 2024

Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²			
---	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²			
---	--	--	--

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²			
--	--	--	--

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	2021	2022	2023
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos			
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos			
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas			
Outras contribuições			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)			

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	2021	2022	2023
Inatividade			
Pensões			
Outras Despesas Correntes			
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)			

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)²			
--	--	--	--

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 / 2024

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I) Receita de Contribuições dos Segurados			



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021	2022	2023



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

DO RPPS			
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
--------------------------	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

- RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²			
---	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²			
---	--	--	--

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 / 2024

Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)			

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²			
--	--	--	--

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa a atender ao art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

O município de Coqueiral, Minas Gerais, apresenta anistia para o exercício financeiro de 2025, nos tributos como IPTU, ITBI, ISSQN e também taxas. A intenção é conceder anistia no pagamento de multas e juros a fim de incentivar a ampliar a adesão ao programa Refis. Cumpre ressaltar que, a fim de atender aos princípios emanados pela LRF, é necessário que o valor da compensação, prevista no demonstrativo, seja suficiente para cobrir o valor da renúncia fiscal respectiva. Caso no decorrer do ano de 2025 seja constatado que o valor previsto seja inferior, cabe ao Poder Executivo fazer a revisão e nova projeção. Por fim, se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício decorrer da condição contida no inciso II do art. 14 da LRF, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas de compensação.

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	ANISTIA - MULTAS E JUROS	TODOS OS CONTRIBUINTES EM DÉBITO TRIBUTÁRIO	R\$ 41.266,64			RECEBIMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA
ITBI			R\$ 29.046,84			
ISSQN			R\$ 40.980,45			
TAXAS			R\$ 53.198,44			
TOTAL			R\$ 164.492,37			

FONTE: Sistema i-maq, 13042024 - 07h05



**DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

Visa ao atendimento do art. 4º, § 2º, inciso V, da LRF, e será acompanhado de análise técnica demonstrando a forma pela qual os valores apresentados foram obtidos, embasados por dados, tais como indicadores de atividade econômica, atividades desenvolvidas pela Administração Pública, que foram direcionados e geraram os resultados apresentados, e outros que contribuam para dar consistência ao referido demonstrativo.

O objetivo do Demonstrativo é dar às novas DOCC **transparência** previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para **avaliação** do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado concedidas. Para 2025 não há previsão de aumento permanente de receita e nem tão pouco redução permanente de despesa.

Caso haja alteração no cenário, impactando no Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado, cabe ao gestor enviar alteração ao Poder Legislativo Municipal.

**AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO**

2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Governando com Amor!

Administração 2021 | 2024

Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00



**ANEXO III – PRIORIDADES E
METAS**

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0001 - LEGISLATIVO

Objetivo

PROMOVER A CAMARA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE SUAS FUNÇÕES

Justificativa

PROMOVER A CAMARA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE SUAS FUNÇÕES

Público Alvo

LEGISLATIVO

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
5.001	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.	BENS ADQUIRIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
5.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
5.003	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL.	PREDIO CONSTRUIDO	PORCENTAGEM	Baixa	100
6.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.	SERVIÇOS MANTIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
6.002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OU INFORMATICA	SERVIÇOS REALIZADOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
6.003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	PAGAMENTOS REALIZADOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
6.004	MANUTENÇÃO DO SUBSIDIO	ADMINISTRATIVO	PORCENTAGEM	Baixa	100
6.005	MANUTENÇÃO COM VALE ALIMENTAÇÃO	FUNCIONÁRIOS ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
6.006	MANUTENÇÃO DE PLANO DE SAUDE E SEGURO DE VIDA	SERVIDORES ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
6.007	FUNDO DE RECURSOS DE SOBRAS DOS DUODECIMOS ANUAIS - EMENDA 05/20	PODER LEGISLATIVO ATENDIDO	PORCENTAGEM	Baixa	100
6.008	MANUTENÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA	MANUTENÇÃO DA ESCOLA	PORCENTAGEM	Baixa	0



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0003 - PROGRAMA ASSISTENCIA BASICA

Objetivo

ASSEGURAR O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA BASICA MUNICIPAL

Justificativa

Público Alvo

PROGRAMA ASSISTENCIA BASICA

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
4.002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE QUALIDADE

Objetivo

DESENVOLVER AÇÕES NO SENTIDO DE PRESTAR ASSISTENCIA MEDIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Justificativa

DESENVOLVER AÇÕES NO SENTIDO DE PRESTAR ASSISTENCIA MEDIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Público Alvo

ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE QUALIDADE

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.002	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO - CISLAGOS	CONTRATO DE RATEIO	PORCENTAGEM	Baixa	0
2.090	MANUTENCAO DA SALA DE ESTABILIZACAO	SALA MANTIDA	PORCENTAGEM	Baixa	100
4.004	MANUTENÇÃO DE TETOS FINANCEIROS E EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	TETOS MANTIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
4.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAT. HOSP. E AMBULATORIAL	ATIVIDADES MANTIDAS	PORCENTAGEM	Baixa	100
4.033	PARTICIPAÇÃO NOS CONSORCIOS DE SAUDE	CONSÓRCIO MANTIDO	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0005 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo

Realizar em parceria com as escolas e ESF/ NASF as ações de promoção de saúde e prevenção de doenças dos alunos matriculados nas escolas do projeto

Justificativa

A partir do termo de compromisso firmado entre as Secretarias de Educação e Saúde em 2017, desenvolver atividades programadas de acordo com ações definidas e programadas em todas as escolas municipais e estaduais para o biênio 2017/2018

Público Alvo

USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.222	VALE ALIMENTAÇÃO PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL	SERVIDORES ATENDIDOS	PORCENTAGEM		0
3.027	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	ACADEMIA MANTIDA	PORCENTAGEM	Baixa	100
3.041	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO	BENS ADQUIRIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
4.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	ATIVIDADES MANTIDAS	PORCENTAGEM	Baixa	100
4.010	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS UTILIZADOS A SERVIÇO DA ATENÇÃO BÁSICA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.	OBRAS EXECUTADAS REFORMA E AMPLIAÇÃO REALIZADAS	PORCENTAGEM	Baixa	100
4.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PROTESES DENTÁRIAS	PROTESES ENTREGUES	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0006 - PROGRAMA ASSISTENCIA AO IDOSO

Objetivo

FORTALECER OS PROGRAMOS DESTINADOS A ASSISTENCIA AOS IDOSOS DO MUNICIPIO DE COQUEIRAL

Justificativa

FORTALECER OS PROGRAMOS DESTINADOS A ASSISTENCIA AOS IDOSOS DO MUNICIPIO DE COQUEIRAL

Público Alvo

PROGRAMA ASSISTENCIA AO IDOSO

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.041	CONTRIBUICAO PARA CASA DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO	IDOSOS ATENDIDO	PORCENTAGEM	Baixa	100
4.013	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	PESSAS IDOSAS	PORCENTAGEM	Baixa	0

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0007 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo

Manter veículo para equipe realizar as ações de Vigilância em Saúde Inspeccionar os estabelecimentos sujeito ao controle sanitário municipal Atender e acolher as denúncias, reclamações e demandas relacionadas aos riscos em vigilância sanitária Realizar inspeções sanitárias em comércios alimentícios para notificação técnicas da VISA estadual e segundo cronograma da VISA Municipal Realizar campanha de vacinação de cães e gatos intensificar controle de zoonoses

Justificativa

Manutenção preventiva e corretiva do veículo para desenvolvimento das ações Inspeccionar 100% dos estabelecimentos sujeito ao controle sanitário municipal Atender e acolher 100% das denúncias, reclamações e demandas relacionadas aos risco em vigilância sanitária

Público Alvo

USUARIOS DO SISTEMA DE SAUDE MUNICIPAL

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
4.003	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGIA	ATIVIDADES MANTIDAS	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0013 - ESTRUTURAR A GESTÃO EM SAÚDE

Objetivo

Melhorar articulação entre os setores Atualizar/melhorar o instrumento da avaliação de Desempenho para maior eficiência das funções desempenhadas. Identificação de situações problemas e propostas de solução. Fortalecer a Política de Educação Permanente em saúde para todos os profissionais Fortalecer a participação dos membros do Conselho Construção da Secretaria de saúde

Justificativa

Repasar para as equipes as informações sobre projetos, planejamentos de ações e estratégias, propostas pela SMS / SRS / SES / MS. Reuniões da equipe ou individual, com gestão, conforme a situação, para discussão dos principais problemas e desenvolvimento de estratégias de enfrentamento Capacitar os profissionais por meio de cursos oferecidos pela SRS, MS e pelo ensino EAD Oportunizar aos conselheiros capacitação para aprimorar os instrumentos de gestão e planejamento Secretaria de Saúde em sede própria

Público Alvo

USUARIOS DO SUS

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
4.008	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	SERVIÇOS ADMINISTRADOS E ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0014 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Objetivo

MANTER ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Justificativa

MANTER ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Público Alvo

ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	ATIVIDADES MANTIDAS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.058	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ABASTECIMENTO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS	SERVIÇOS ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.084	REFORMA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	ADMINISTRATIVO	UNIDADE	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS

Objetivo

SAUDE PARA TODOS

Justificativa

SAUDE PARA TODOS

Público Alvo

USUARIOS DA SAUDE

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.012	APMIC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE	ADMINISTRATIVO	UNIDADE	Baixa	100
2.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TFD	TFD	PORCENTAGEM	Baixa	0
3.026	MANUTENÇÃO DO CAPS	CAPS	PORCENTAGEM	Baixa	100
3.042	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BENS ADQUIRIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
4.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAT. HOSP. E AMBULATORIAL	ATIVIDADES MANTIDAS	PORCENTAGEM	Baixa	100
4.011	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS UTILIZADOS A SERVIÇO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL E AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS.	IMÓVEIS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E REFORMADOS	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0018 - PROGRAMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo

FORTALECER AÇÕES PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO EM PARCERIA COM A COMUNIDADE ESCOLAR, COM ORGÃOS COLEGIADO E SOCIEDADE CIVIL.

Justificativa

FORTALECER AÇÕES PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO EM PARCERIA COM A COMUNIDADE ESCOLAR, COM ORGÃOS COLEGIADO E SOCIEDADE CIVIL.

Público Alvo

PROGRAMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.011	IMPLANTACAO DO PROJETO .COM	PROJETO IMPLANTADO	PORCENTAGEM	Baixa	200
1.015	AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DO PREDIO ESCOLAR MUNICIPAL	OBRAS E REFORMAS REALIZADAS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.116	REFORMA, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DAS ESCOLA MUNICIPAIS - FUNDAMENTAL	ESCOLAS CONTRUIDAS, AMPLIADAS E REFORMADAS	PORCENTAGEM	Baixa	100

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0020 - SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo

SEGURANÇA

Justificativa

SEGURANÇA

Público Alvo

CIDADAOS

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
3.022	IMPLANTAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA	SEGURANÇA	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0022 - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

Objetivo

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Justificativa

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Público Alvo

CADASTRADOS NO BOLSA FAMILIA

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
4.048	AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL	BENEFICIARIOS	PORCENTAGEM	Baixa	100

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0026 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Objetivo

VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Justificativa

VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Público Alvo

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.228	PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	SERVIDORES ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	600



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0027 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO

Objetivo

GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ADMINISTRATIVO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA EDUCAÇÃO

Justificativa

GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ADMINISTRATIVO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA EDUCAÇÃO

Público Alvo

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.092	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	FOLHA	FOLHA-MES	Baixa	0

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0028 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Objetivo

conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes

Justificativa

conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes

Público Alvo

POPULAÇÃO

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.027	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB	regularização	PORCENTAGEM	Baixa	0



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo

PROMOVER A GESTÃO RACIONAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA POR MEIO DE SISTEMA DE EDUCAÇÃO CONTINUA CAPAZ DE QUALIFICAR TECNICAMENTE E MOTIVAR OS SERVIDORES PARA UM DESEMPENHO DE EXCELÊNCIA

Justificativa

PROMOVER A GESTÃO RACIONAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA POR MEIO DE SISTEMA DE EDUCAÇÃO CONTINUA CAPAZ DE QUALIFICAR TECNICAMENTE E MOTIVAR OS SERVIDORES PARA UM DESEMPENHO DE EXCELÊNCIA

Público Alvo

GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fisicas
1.001	IMPLANTAÇÃO DO CATA-TREM	IMPLANTAÇÃO	PORCENTAGEM	Baixa	0
1.002	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	CENTRO CULTURAL	UNIDADE	Baixa	0
1.035	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BENS ADQUIRIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
1.139	AQUISIÇÃO MOVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULO	BENS ADQUIRIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.001	MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	CONSELHEIROS	PORCENTAGEM	Baixa	0
2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE, ASSESSORIAS E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SERVIÇOS REALIZADOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.006	SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATORIOS, RPVs, e OUTROS)	ADMINISTRATIVO	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.007	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.013	CONTRIBUIÇÃO PARA ALAGO - CNM - AMM - AMBASP E OUTRAS	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.015	MANUT.DAS ATIVIDADES DOS DEPTOS. VINCULADOS A SECR.DE PLANEJ. E FINANÇAS	SERVIÇOS REALIZADOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.017	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO E OUTROS AFINS	DIVULGAÇÕES REALIZADAS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.022	MANUTENÇÃO ATIV. DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA ATENDIDA	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	SERVIÇOS PRESTADOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	ATIVIDADES MANTIDAS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.039	VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS	SERVIDORES ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.049	PROGRAMA ARMAZÉM DO BEM	ARMAZEM	PORCENTAGEM	Baixa	0
2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA E DEPART. VINCULADOS	ADMINISTRATIVO	UNIDADE	Baixa	100

Elaborado: Planejamento e Gestão - 10/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fisicas
2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	CENTRO	PORCENTAGEM	Baixa	0
2.093	PROCESSO 5000332-54.2022.8.13.0071 - CARLOS LUZ DE LIMA	PRECATORIO	UN	Baixa	0
2.094	PROCESSO 00536931820158130071 - ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA.	PRECATORIO	UN	Baixa	0
2.222	VALE ALIMENTAÇÃO PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL	SERVIDORES ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	200
2.231	PROGRAMA COQUEIRO VERDE	Coleta de Material Reciclável	Moeda Social Coqueiri Verde (porcentagem)	Baixa	0
2.232	PROCESSO 0315655-14.2022.8.13.0071 - ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	PRECATORIO	01	Baixa	0
3.045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REPAROS, REFORMA E MELHORIAS DE IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	IMÓVEIS MANTIDOS EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO USO DA POPULAÇÃO	PORCENTAGEM	Baixa	100
3.056	ESTUDOS E SERVIÇOS PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DE DIQUE NA REGIÃO DO BELÉM	dique	unidade	Baixa	100
4.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL - CONTGE	ATIVIDADES MANTIDAS	PORCENTAGEM	Baixa	100
4.036	MANUTENÇÃO DO CODEMA	CONSELHEIROS ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
8.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SERVIÇOS MANTIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
8.002	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA VALE ALIMENTAÇÃO	SERVIDORES ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
8.010	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A AMARC	CONVENIO MANTIDO	PORCENTAGEM	Baixa	100

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0101 - POLICIAMENTO CIVIL

Objetivo

DISPOR DE RECURSOS CAPAZES DE AUXILIAR O POLICIAMENTO CIVIL NO CUMPRIMENTO DE SUAS AÇÕES À DEFESA MUNICIPAL

Justificativa

Público Alvo

POLICIAMENTO CIVIL

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fisicas
2.019	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SECRET. SEGUR. PÚBLICA DE MINAS GERAIS - POL CIVIL	POLICIA CIVIL ATENDIDA	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0102 - POLICIAMENTO MILITAR

Objetivo

DISPOR DE RECURSOS CAPAZES DE AUXILIAR O POLICIAMENTO MILITAR NO CUMPRIMENTO DE SUAS AÇÕES À DEFESA MUNICIPAL

Justificativa

Público Alvo

POLICIAMENTO MILITAR

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fisicas
2.018	MANUTENÇÃO DOS CONVENIOS COM A POLICIA MILITAR E DE MEIO AMB. DE MINAS GERAIS	PM ATENDIDA	PORCENTAGEM	Baixa	100

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0121 - ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Objetivo

ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Justificativa

-

Público Alvo

-

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fisicas
2.037	ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	PESSOAS DEFICIENTES ATENDIDAS	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0122 - AMPARO ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo

GARANTIR AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. GARANTIR A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA A PARIR DE INSERÇÃO, REINserÇÃO E PERMANÊNCIA DO JOVEM NA COMUNIDADE EM QUE VIVE, COM ÊNFASE NO PROCESSO EDUCATIVO, NO PROTAGONISMO JUVENIL E NA MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR.

Justificativa

GARANTIR AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. GARANTIR A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA A PARIR DE INSERÇÃO, REINserÇÃO E PERMANÊNCIA DO JOVEM NA COMUNIDADE EM QUE VIVE, COM ÊNFASE NO PROCESSO EDUCATIVO, NO PROTAGONISMO JUVENIL E NA MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR.

Público Alvo

AMPARO ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO ATENDIDO	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PORCENTAGEM	Baixa	0
3.037	CONSTRUÇÃO DA CASA LAR	CASA	UNIDADE	Baixa	0
4.014	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PESSOAS	PESSOAS	Baixa	0
4.035	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	JOVENS ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0125 - ASSISTENCIA A COMUNIDADES

Objetivo

ATENDER FAMILIAS E COMUNIDADES DO MUNICIPIO

Justificativa

ATENDER FAMILIAS E COMUNIDADES DO MUNICIPIO

Público Alvo

ASSISTENCIA A COMUNIDADES

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fisicas
1.007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE AÇÕES E GERAÇÃO DE RENDA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.043	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ADMINISTRATIVO	UNIDADE	Baixa	100
2.044	MANUTENÇÃO DO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PAIF-SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA E SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PROGRAMAS MANTIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.045	PROGRAMA ASSISTENCIAL VALE GÁS	FAMÍLIAS ATENDIDAS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.220	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL E CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO	CRIANÇAS ATENDIDAS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.230	PROGRAMA BEM ESTAR ÍNTIMO	MULHERES ATENDIDAS	PORCENTAGEM	Baixa	100
3.051	PROJETO ABRAÇO SOLIDÁRIO	POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	Baixa	100
4.038	ATENDIMENTO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	ENTIDADES ATENDIDAS	PORCENTAGEM	Baixa	100
4.049	PROGRAMA PREPARA VESTIBULAR - COQUEIRAL	capacitação	un	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0181 - INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVID. ESTATU

Objetivo

ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

Justificativa

Público Alvo

INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVID. ESTATU

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.010	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E COMPLEMENTAÇÕES PREVIDENCIARIAS	APOSENTADOS E PENSIONISTAS ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo

ASSEGURAR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. OFERECER MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTENDO OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UM BOM DESEMPENHO ESCOLAR E DESENVOLVIMENTO FÍSICO

Justificativa

Público Alvo

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.014	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL - CRECHE	MERENDA DISTRIBUIDA	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.016	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL - PRÉ	MERENDA DISTRIBUIDA	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.023	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - APAE	APAE ATENDIDA	PORCENTAGEM		100
2.080	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	MERENDA DISTRIBUIDA	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0264 - ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo

PROMOVER ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.

Justificativa

Público Alvo

ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fisicas
4.028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL	PROGRAMA MANTIDO	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0403 - PROGRAMA UNIVERSAL EDUC. BÁSICA DE QUALIDADE

Objetivo

GARANTIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE QUALIDADE A ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Justificativa

GARANTIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE QUALIDADE A ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Público Alvo

PROGRAMA UNIVERSAL EDUC. BÁSICA DE QUALIDADE

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.010	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
1.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALUNOS ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
1.037	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	BENS ADQUIRIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
1.038	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	BENS ADQUIRIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.230	PROGRAMA BEM ESTAR ÍNTIMO	MULHERES ATENDIDAS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.233	PROGRAMA CARTÃO MERENDA SOLIDÁRIA	CARTÃO	PORCENTAGEM	Baixa	0
3.054	PROGRAMA SAQUE ANIVERSÁRIO - FÉRIAS PRÊMIO	professores	un	Baixa	200



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0435 - ASSIST. A ESTUDANTES DO ENS. SUPERIOR

Objetivo

PROMOVER ASSISTENCIA A ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Justificativa

ASSIST. A ESTUDANTES DO ENS. SUPERIOR

Público Alvo

ASSIST. A ESTUDANTES DO ENS. SUPERIOR

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.087	MANUTENÇÃO, AUXÍLIOS DIVERSOS A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	ESTUDANTES ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0471 - MUSEUS, BIBLIOT. TEATROS E CENT. DE CULT.

Objetivo

MANTER E INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS VOLTADAS A MUSEUS, BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS

Justificativa

MANTER E INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS VOLTADAS A MUSEUS, BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS

Público Alvo

MUSEUS, BIBLIOT. TEATROS E CENT. DE CULT.

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.072	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E CENTRO CULTURAL	BIBLIOTECA MANTIDA	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0473 - DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo

INCREMENTAR E INCENTIVAR A DIFUSÃO CULTURAL

Justificativa

INCREMENTAR E INCENTIVAR A DIFUSÃO CULTURAL

Público Alvo

DIFUSÃO CULTURAL

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fisicas
1.136	REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO (SECEM)	PREDIOS REFORMADOS, CONSTRUÍDO E AMPLIADO	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.073	MANUTENÇÃO DE BENS TOMBADOS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL	BENS MANTIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.077	PROMOÇÃO, APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS DIVERSAS	EVENTOS APOIADOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.081	CONTRIBUIÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO VALE VERDE E QUEDAS D'ÁGUA	ASSOCIAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.086	INCENTIVO, PROMOÇÃO E APOIO AO TURISMO E A CULTURA MUNICIPAL (FECAPÉ, QUITANDAS DE MINAS, ENCANTA COQUEIRAL, ETC)	TURISMO ATENDIDO	PORCENTAGEM	Baixa	100
3.050	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO (SECEM)	BENS ADQUIRIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0474 - PATRIM. HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

Objetivo

INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E A PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS E DOS COSTUMES ACUMULADOS AO LONGO DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL. GARANTIR ATENDIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL.

Justificativa

INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E A PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS E DOS COSTUMES ACUMULADOS AO LONGO DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL. GARANTIR ATENDIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL.

Público Alvo

PATRIM. HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO (SECEM)	SERVIÇOS ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Objetivo

MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS, EXECUTANDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PINTURA, LAVAGEM E ROÇADA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA DE MONUMENTOS, ETC.

Justificativa

MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS, EXECUTANDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PINTURA, LAVAGEM E ROÇADA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA DE MONUMENTOS, ETC.

Público Alvo

VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.121	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFALTICO, TAPA BURACOS, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, DISTRITO E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO	ADMINISTRATIVO	UNIDADE	Baixa	100
1.140	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE BAIRROS DIVERSOS	CONSTRUÇÃO	CASAS	Baixa	100
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIAS URBANAS E SINALIZAÇÃO DE RUAS	VIAS URBANAS E SINALIZAÇÃO CONSERVADAS	PORCENTAGEM	Baixa	100
3.030	MANUTENÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NO BAIRRO LAJINHA	OBRAS E RECUPERAÇÃO REALIZADAS	PORCENTAGEM	Baixa	100

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1504 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Objetivo

REALIZAR A CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO

Justificativa

REALIZAR A CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO

Público Alvo

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIV. LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ADMINISTRATIVO	UNIDADE	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0505 - SERVIÇOS FUNERARIOS

Objetivo

PROMOVER AÇÕES CAPAZES DE ATENDER OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Justificativa

PROMOVER AÇÕES CAPAZES DE ATENDER OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Público Alvo

SERVIÇOS FUNERARIOS

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.054	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E VELÓRIO	ADMINISTRATIVO	UNIDADE	Baixa	100
2.088	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO, VELÓRIO E MELHORIA DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO EXISTENTES	ADMINISTRATIVO	UNIDADE	Baixa	100

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0506 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo

APERFEIÇOAR, MANTER E MODERNIZAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Justificativa

APERFEIÇOAR, MANTER E MODERNIZAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Público Alvo

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.029	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	ADMINISTRATIVO	UNIDADE	Baixa	100
2.055	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ADMINISTRATIVO	UNIDADE	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0507 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Objetivo

APERFEIÇOAR E MODERNIZAR AS PRAÇAS PARQUES E JARDINS. BUSCAR MELHORIA ATRAVES DOS SETORES RESPONSÁVEIS PELAS OBRAS E ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, NO QUAL É FUNDAMENTAL PARA OFERECIMENTO DE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A POPULAÇÃO.

Justificativa

APERFEIÇOAR E MODERNIZAR AS PRAÇAS PARQUES E JARDINS. BUSCAR MELHORIA ATRAVES DOS SETORES RESPONSÁVEIS PELAS OBRAS E ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, NO QUAL É FUNDAMENTAL PARA OFERECIMENTO DE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A POPULAÇÃO.

Público Alvo

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.137	REVITALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ADMINISTRATIVO	UNIDADE	Baixa	100

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0515 - HABITAÇÃO URBANA

Objetivo

ASSEGURAR O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS VOLTADOS A HABITAÇÃO URBANA

Justificativa

ASSEGURAR O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS VOLTADOS A HABITAÇÃO URBANA

Público Alvo

HABITAÇÃO URBANA

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.048	MELHORIAS HABITACIONAIS EM RESIDÊNCIAS DAS ZONAS URBANA E RURAL	FAMÍLIAS ATENDIDAS	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0511 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Objetivo

IMPLEMENTAR MEDIDAS ESTRUTURAIS EM AREAS URBANAS, POR MEIO DE AÇÕES QUE ASSEGUREM A AMPLIAÇÃO DA OFERTA E DO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Justificativa

Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Coqueiral-MG

Público Alvo

SANEAMENTO BASICO URBANO

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
4.405	CONTRIBUIÇÃO AO CONSANE	CONSORCIO	UN		0
7.003	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	SERVIÇO EXECUTADO	PORCENTAGEM	Baixa	100
7.006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO SISTEMA DE AGUA URBANO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
7.007	AQUISICAO DE POÇO ARTESIANO	POÇO ADQUIRIDO	PORCENTAGEM	Baixa	100
7.008	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	POPULAÇÃO	PORCENTAGEM	Baixa	0
7.009	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO SISTEMA DE ESGOTO	POPULAÇÃO	PORCENTAGEM	Baixa	0
8.003	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA	MANUTENÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	Baixa	100
8.006	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	CIDADÃO	PORCENTAGEM	Baixa	0



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0515 - PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS

Objetivo

PROMOVER A PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS

Justificativa

PROMOVER A PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS

Público Alvo

PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fisicas
1.039	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO MANANCIAL DE ABASTECIMENTO DA CIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	PORCENTAGEM	Baixa	100
1.040	CRIAÇÃO DO HORTO FLORESTAL	HORTO MANTIDO	PORCENTAGEM	Baixa	100
1.138	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	UNIDADE CONSTRUÍDA PARA TRIAGEM E COMPOSTAGEM	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.021	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE - APPs	APA MANTIDA	PORCENTAGEM	Baixa	0
2.089	MANUTENÇÃO, DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA	APA ATENDIDA	PORCENTAGEM	Baixa	100
3.049	MELHORIAS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ESTAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	Baixa	100
3.055	CENTRAL DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E INERTES	Central de reciclagem	un	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0521 - CONSERV. E PRESERVAÇÃO DE REC. HIDRICOS

Objetivo

RECUPERAR, CONSERVAR E PRESERVAR AS BACIAS HIDROGRAFICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE AMBIENTAL, POR MEIO DE AÇÕES PERMANENTES E INTEGRADAS QUE PROMOVAM O USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOS NATURAIS, A MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E A MELHORIA DA DISPONIBILIDADE DE AGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA OS DIVERSOS USOS.

Justificativa

RECUPERAR, CONSERVAR E PRESERVAR AS BACIAS HIDROGRAFICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE AMBIENTAL, POR MEIO DE AÇÕES PERMANENTES E INTEGRADAS QUE PROMOVAM O USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOS NATURAIS, A MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E A MELHORIA DA DISPONIBILIDADE DE AGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA OS DIVERSOS USOS.

Público Alvo

CONSERV. E PRESERVAÇÃO DE REC. HIDRICOS

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.025	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS MANANCIAIS	BACIAS E MANANCIAIS PRESERVADOS	PORCENTAGEM	Baixa	100

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0568 - EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL

Objetivo

PROMOVER EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL. MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E PROMOVER COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE A VALORIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL ATRAVES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL.

Justificativa

PROMOVER EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL. MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E PROMOVER COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE A VALORIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL ATRAVES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL.

Público Alvo

EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.025	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A EMATER/MG	CONVENIO MANTIDO	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0710 - MOBILIDADE

Objetivo

OFERECER A POPULAÇÃO SISTEMA DE VIAS QUE PERMITAM TRAFEGO SEGURO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER O DESLOCAMENTO TRANQUILO E SEGURO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL

Justificativa

Manutenção e encaaschamento de estradas vicinais do Município de Coqueiral-MG

Público Alvo

ESTRADAS VICINAIS

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fisicas
1.004	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
1.005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS	EQUIPAMENTOS	PORCENTAGEM	Baixa	0
2.024	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.083	AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA, VEÍCULO, EQUIPAMENTO E MAQUINARIO	VEÍCULO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
3.025	PAVIMENTAÇÃO, ENCAASCHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL	ESTRADAS MANTIDAS	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0720 - PROGRAMA ESPORTE COMUNITÁRIO

Objetivo

DEMOCRATIZAR O ACESSO A INICIAÇÃO ESPORTIVA, FORTALECENDO VALORES QUE VENHAM A CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTIVA, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, AFRIMORAR AS INICIATIVAS DE INCENTIVO AO ESPORTE COMO FORMA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Justificativa

Público Alvo

PROGRAMA ESPORTE COMUNITÁRIO

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fisicas
2.031	MANUTENÇÃO ATIV. DOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTE E TURISMO	ATIVIDADES MANTIDAS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.062	REFORMA E MANUTENCAO DO ESTADIO, QUADRAS E CAMPOS	REFORMAS E MANUTENÇÕES REALIZADAS	PORCENTAGEM	Baixa	100

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0723 - COMUNICAÇÃO

Objetivo

MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO

Justificativa

MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO

Público Alvo

COMUNICAÇÃO

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fisicas
2.051	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS TV	ADMINISTRATIVO	UNIDADE	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1208 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE TRANSP. ESCOLAR

Objetivo

AMPLIAR A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR. DESENVOLVER AÇÕES PARA OFERECER AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR CONDIÇÕES DE TRANSPORTE ATÉ A ESCOLA, EVITANDO ENTRE OUTROS, A EVASÃO.

Justificativa

Público Alvo

MANUTENÇÃO DE SERV. DE TRANSP. ESCOLAR

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	VEÍCULO ADQUIRIDO	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO	ALUNOS ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.067	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.075	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1304 - SERV. DIVIDA INTERNA FACTUADA C/ PREV. SOC

Objetivo

SARANTIR O SERVIÇO DIVIDA INTERNA

Justificativa

PARCELAMENTO DE DIVIDA

Público Alvo

SERV. DIVIDA INTERNA FACTUADA C/ PREV. SOC

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.003	AMORT PARC DEB PREV JUNTO INSS , PROVIAS SOMMA OUTROS	PARCELAMENTO AMORTIZADO	PORCENTAGEM	Baixa	100
8.007	PARCELAMENTO DE DIVIDA INSS	PARCELAS PAGAS	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1310 - CONTR. P/ PROG. DE FORM. DO PATRIM. DO SERVID

Objetivo

MANTER CONTR. P/ PROG. DE FORM. DO PATRIM. DO SERVID

Justificativa

MANTER CONTR. P/ PROG. DE FORM. DO PATRIM. DO SERVID

Público Alvo

CONTR. P/ PROG. DE FORM. DO PATRIM. DO SERVID

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fiscais
2.011	CONTRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO PARA O PASEP	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	PORCENTAGEM	Baixa	100
8.008	PAGAMENTO E CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	PAGAMENTOS REALIZADOS	PORCENTAGEM	Baixa	100

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1312 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS

Objetivo

ASSEGURAR A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Justificativa

Público Alvo

CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fiscais
2.009	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	PAGAMENTOS REALIZADOS	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1315 - SERVIÇOS DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS

Objetivo

MANTER EM DIA COM AS DÍVIDAS BEM COMO COM OS RESPECTIVOS JUROS E ENCARGOS.

Justificativa

MANTER EM DIA COM AS DÍVIDAS BEM COMO COM OS RESPECTIVOS JUROS E ENCARGOS.

Público Alvo

SERVIÇOS DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.020	JUROS E OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	SERVIÇOS DA DÍVIDA	PORCENTAGEM	Baixa	100

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1315 - PROGRAMA GERAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Objetivo

MODERNIZAÇÃO E OFERTA AOS CIDADÃOS DE PROGRAMA VOLTADO A GERAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Justificativa

MODERNIZAÇÃO E OFERTA AOS CIDADÃOS DE PROGRAMA VOLTADO A GERAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Público Alvo

PROGRAMA GERAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.042	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA TORRE DE CELULAR	TORRE CONSTRUÍDA	PORCENTAGEM	Baixa	100
2.004	MANUTENÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL	PROJETO MANTIDO	PORCENTAGEM	Baixa	100
4.012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI)	SERVIÇOS ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1319 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Objetivo

PROMOVER A FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Justificativa

PROMOVER A FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Público Alvo

VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fiscais
2.036	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	CONSELHOS MANTIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	100

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1319 - PROGRAMA DE INCENTIVO À VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objetivo

I. Otimizar e contribuir para o aumento da arrecadação tributária própria do nosso município, em especial sobre o imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); II. Aumentar o Valor Adicionado Fiscal (VAF), incrementando por meio do índice de participação do município no produto da arrecadação (ICMS); III. Valorizar o comércio, a indústria, os prestadores de serviços e os produtores rurais do município.

Justificativa

I. Otimizar e contribuir para o aumento da arrecadação tributária própria do nosso município, em especial sobre o imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); II. Aumentar o Valor Adicionado Fiscal (VAF), incrementando por meio do índice de participação do município no produto da arrecadação (ICMS); III. Valorizar o comércio, a indústria, os prestadores de serviços e os produtores rurais do município.

Público Alvo

município

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fiscais
2.229	PROGRAMA DE INCENTIVO À VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	COMERCIANTES ATENDIDOS	PORCENTAGEM	Baixa	0



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Governando com Amor!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2021 | 2024

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo

RESERVA DE CONTINGENCIA DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS

Justificativa

RESERVA DE CONTINGENCIA DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS

Público Alvo

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Abrangência - Município

Coqueiral

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fiscais
9.991	RESERVA PARA EMENDAS PARLAMENTARES	EMENDAS	PORCENTAGEM	Baixa	0
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ADMINISTRATIVO	PORCENTAGEM	Baixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Governando com Amor!

Administração 2021 | 2024